



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

**PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

PORTARIA Nº 01 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal da IVª Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.497, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres da Bahia, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da IVª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- SEGMENTO GOVERNAMENTAL

I – CRAM- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO A MULHER;

II – SEMPS- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV- SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

- SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I- CONSEMDAMI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITABUNA

II- ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO SUL DA BAHIA

III- GRUPO SE TOQUE

IV- COMISSÃO DA MULHER OAB SUBSEÇÃO DE ITABUNA

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

- SEGMENTO GOVERNAMENTAL

1. Julianna Reis

2. Regina Lima,.

3. Raquel Souza Zaidan Nassri

4. Gabriela Carmo Brito.

- SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Célia Evangelista Santana

2. Valdirene Bonfim

3. Sueli Dias

4. Mariana Lindote

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;

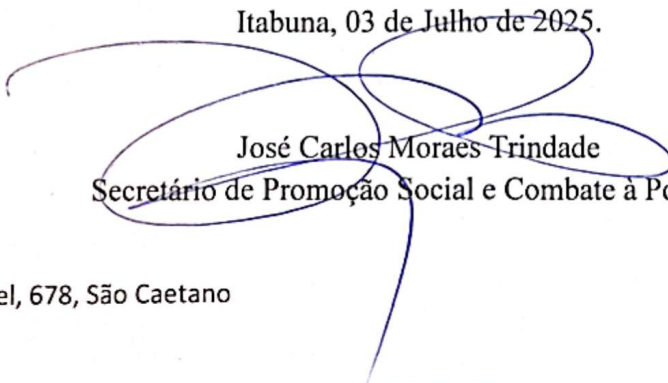
II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;

III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;

IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de Julho de 2025.


José Carlos Moraes Trindade
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza

Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano
Itabuna – Bahia
45600-678